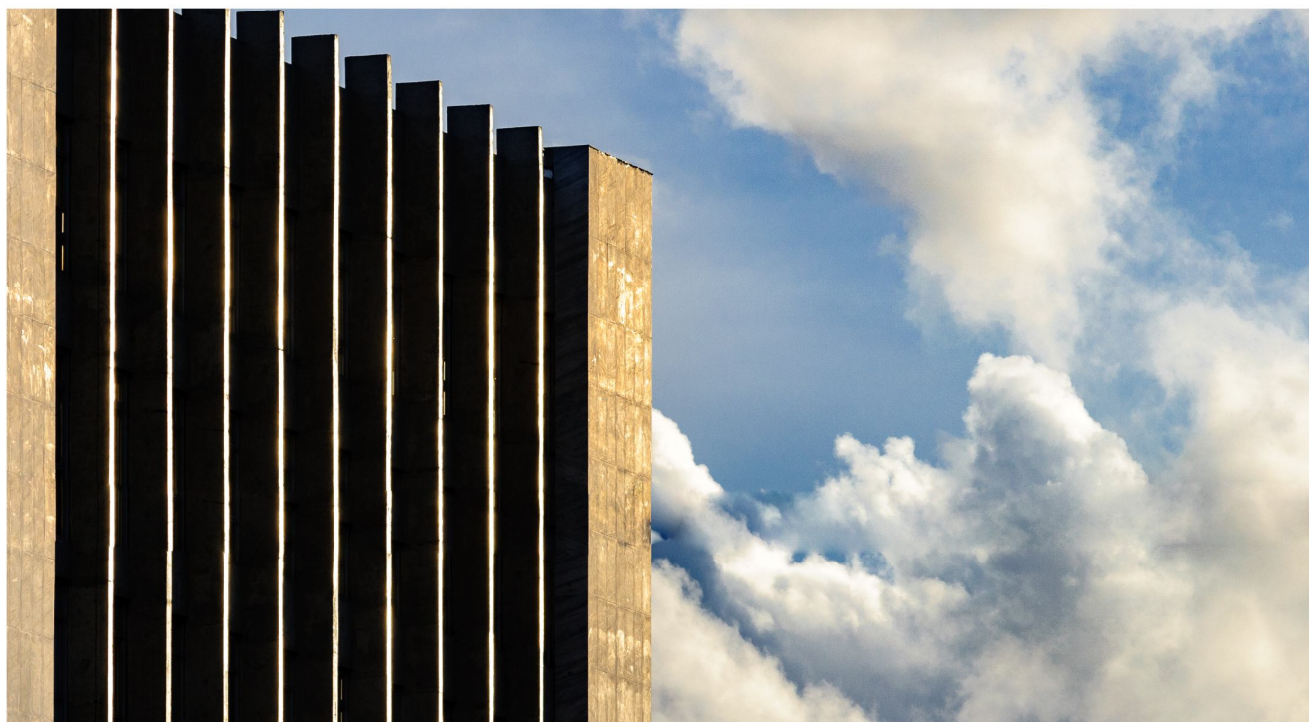




Poder Judiciário do Estado de Sergipe



MANUAL DO PORTAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Cadastro de Unidades da Defensoria Pública de Sergipe

SEI nº 0003869-14.2017.8.25.8825

ID nº 805

ARACAJU
Junho de 2019

Composição do Tribunal

(Biênio 2019-2020)

PRESIDENTE

Des. Osório de Araújo Ramos Filho

VICE-PRESIDENTE

Des. Alberto Romeu Gouveia Leite

CORREGEDORA-GERAL

Des^a Elvira Maria de Almeida Silva

DESEMBARGADORES

Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto

Des. Luiz Antônio Araújo Mendonça

Des. Cezário Siqueira Neto

Des. Edson Ulisses de Melo

Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima

Des. José dos Anjos

Des. Ruy Pinheiro da Silva

Des^a Iolanda Santos Guimarães

Des. Diógenes Barreto

Des^a Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos

Diretoria de Modernização Judiciária

Daniel Vilanova Batalha

Divisão Cível

Gustavo Aciole Maciel

Divisão Criminal

Thiago Porto Moraes

Divisão de Juizados Especiais

Luciana Guerra Gonçalves

Divisão de 2º Grau

Igor Eduardo Matos Melo de Carvalho

Elaboração:

Divisão Cível



Data	Alteração
17/07/2019	Versão 1



Sumário

1. Introdução	5
2. Usuários do Portal da Defensoria Pública.....	6
3. Acesso inicial ao Portal da Defensoria Pública.....	8
4. Cadastro de Unidades da Defensoria Pública – 1ª Grau.....	10
5. Cadastro de Unidades da Defensoria Pública – 2ª Grau.....	14
6. Vincular Defensores Públicos às Unidades da Defensoria	16
7. Cadastrar Substituição Automática de Defensoria Pública	18
8. Cadastrar Substituição de Defensor Público	21
9. Intimações eletrônicas encaminhadas ao Defensor Público-Geral	23
10. Considerações Finais	23



1. Introdução

Ao longo dos anos o Tribunal de Justiça de Sergipe vem desenvolvendo ferramentas tecnológicas para melhorar a comunicação eletrônica dos atos processuais direcionada a entidades auxiliares e externas ao judiciário, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal nº [11.419/2006](#). Neste sentido, para o efetivo envio e recebimento eletrônico das comunicações oficiais, foram realizadas adequações nos sistemas informatizados utilizados por este Poder Judiciário, especialmente os disponibilizados às *Secretarias Judiciais, Advogados e Defensores Públicos*.

Apesar dos esforços empreendidos, percebeu-se alguns entraves nas comunicações eletrônicas enviadas à *Defensoria Pública do Estado de Sergipe*. Os servidores das Secretarias Judiciais nem sempre tinham conhecimento dos *afastamentos, substituições* ou *transferências* de Defensores Públicos do Estado vinculados às competências do TJSE, o que comprometia o envio das intimações eletrônicas direcionadas a este órgão, uma vez que o cadastro realizado pelas Secretarias nem sempre estava atualizado com informações administrativas da Defensoria Pública de Sergipe.

Considerando que cabe às instituições externas, por meio de seus representantes legais, gerir o seu quadro de pessoal, e considerando ainda o requerimento do Defensor Público-Geral, por meio do ofício nº 179/2015 (SEI nº [0003869-14.2017.8.25.8825](#)), este Tribunal desenvolveu e implementou em 2019 o **Portal da Defensoria Pública**, ambiente virtual em que a Defensoria Pública do Estado de Sergipe, através do *Defensor Público-Geral, Corregedor-Geral e servidores por estes delegados*, cadastram as Unidades da Defensoria Pública, registrando as *designações, substituições e afastamentos* de Defensores Públicos para as respectivas unidades, vinculando-as às competências deste Tribunal, para o *primeiro e segundo grau* de jurisdição do Estado.



Com a implementação do portal citado, retirou-se da estrutura deste Poder Judiciário a responsabilidade pela alimentação de informações administrativas quanto aos membros de instituições externas auxiliares do Poder Judiciário, garantindo, conseqüentemente, maior certeza quanto ao correto direcionamento das intimações eletrônicas encaminhadas à Defensoria Pública do Estado. Desta forma, as Varas não mais cadastrarão os Defensores em atuação na Unidade Jurisdicional, procedimento realizado até então por meio da ferramenta própria denominada '**Dados da Competência**' do Sistema de Controle Processual – SCPv.

Este manual visa explicar as funcionalidades do *Portal da Defensoria Pública* e sua interoperabilidade com o *Sistema de Controle Processual-SCPv*, utilizado pela Secretaria; e Portal do Advogado, descrevendo o procedimento realizado neste sistema.

2. Usuários do Portal da Defensoria Pública

O procedimento para cadastro de *Defensor Público-Geral, Corregedor-Geral da Defensoria Pública de Sergipe*, e servidores por estes delegados, para utilização do PORTAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, segue regras gerais estabelecidas na *Instrução Normativa Judicial* nº [9/2017](#), que regulamenta a política de segurança de usuários internos e externos aos sistemas informatizados deste Tribunal. Segue síntese do procedimento:

Forma: Login e senha de Intranet.

Solicitações de acesso (*Instrução Normativa Judicial* nº [9/2017](#)):

Art. 19. A concessão de acesso para o usuário externo se dará por meio de credenciamento ou convênio entre órgão externo e o Poder Judiciário do Estado de Sergipe.



§ 1º Os usuários externos deverão fazer suas solicitações para provimento de acesso, movimentação ou desligamento aos sistemas informatizados deste Poder, aos gestores dos respectivos convênios.

§ 2º O gestor do convênio deverá informar através do e-mail atendimentoti@tjse.jus.br, até a efetiva implantação do Sistema da Central de Serviços, à Secretaria de Tecnologia da Informação o provimento do acesso, a movimentação ou o desligamento dos usuários externos.

Via: O GESTOR do Convênio/Credenciado, no caso o(a) *Defensor Público-Geral* ou o(a) *Corregedor(a)- Geral da Defensoria Pública de Sergipe*, encaminha e-mail à **Central de Serviços** do TJSE (centraldeservicostic@tjse.jus.br), setor vinculado à Secretaria de Tecnologia da Informação, solicitando o acesso de seus membros ou servidores ao Portal da Defensoria Pública, registrando os seguintes dados do usuário (art. 9º, § 1º e 2º):

I - nome completo;

II - CPF;

III - matrícula;

IV - unidade onde exerce suas atividades;

V – tipo de perfil de acesso;

VI – cargo ou função.



3. Acesso inicial ao Portal da Defensoria Pública

O usuário acessará o Portal do TJSE, na opção '**Intranet**', digitar o *login* e senha fornecido pela Central de Serviços.

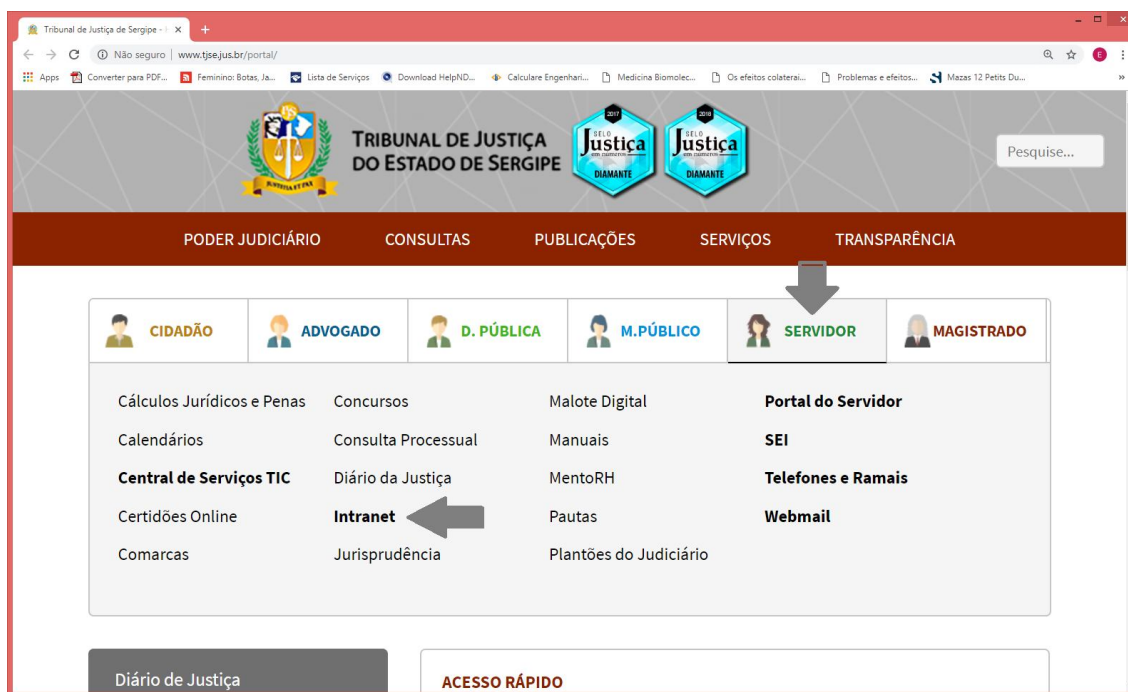


Figura 1: Portal do TJSE



Figura 2: Intranet



Ao acessar a página inicial da Intranet, o usuário clica no ícone correspondente ao Portal da Defensoria Pública:

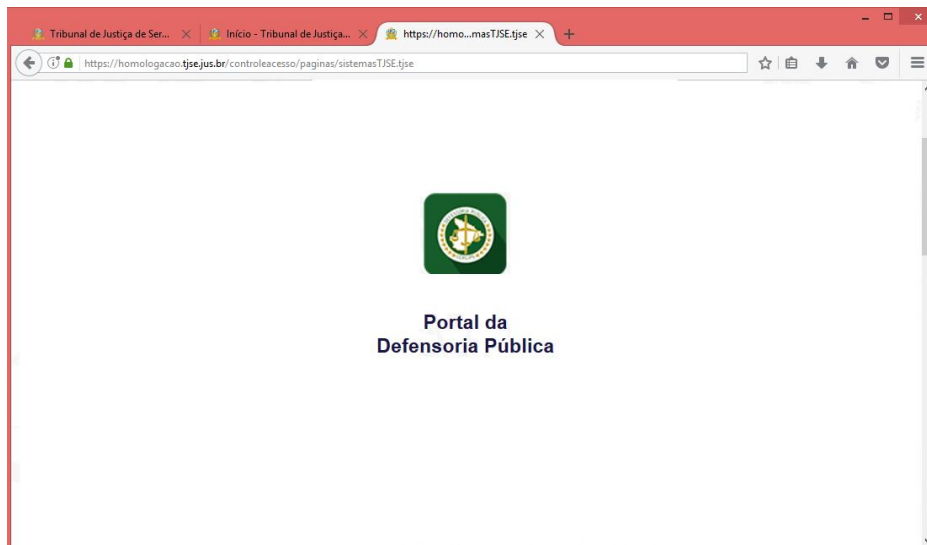


Figura 3: Intranet

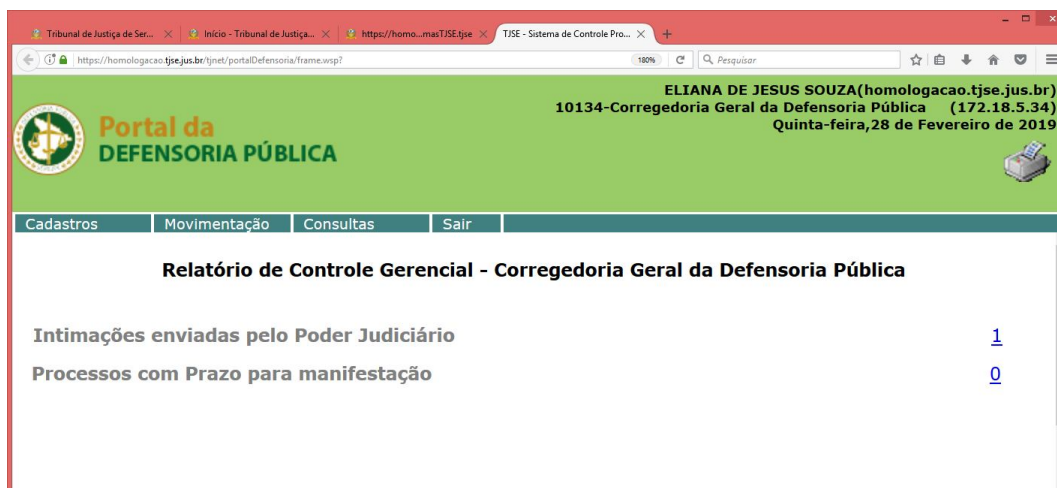


Figura 4: Página Inicial do Portal



4. Cadastro de Unidades da Defensoria Pública – 1ª Grau

Para o cadastro de Unidades da Defensoria, o usuário deverá clicar no menu **‘Defensorias’**.

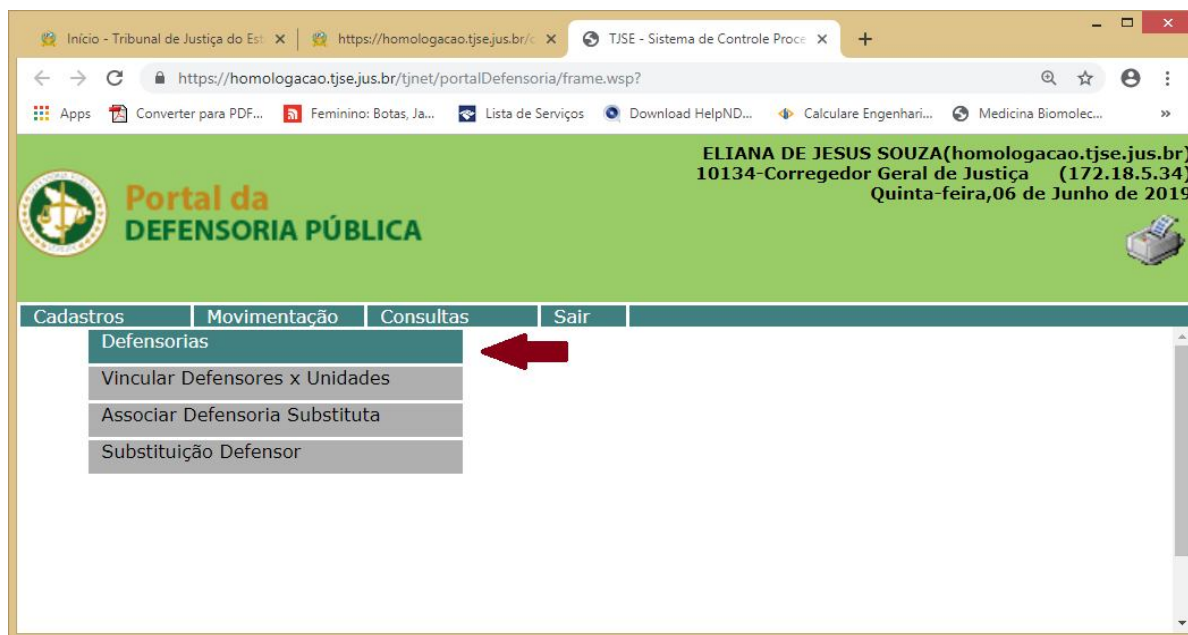


Figura 5: Menus do Portal da Defensoria

Atividade 1: DO CADASTRO

Para o cadastro das Unidades da Defensoria Pública, é necessário registrar:

- ✓ **Descrição da Unidade da Defensoria.**
- ✓ **Competência do TJSE.** Exemplo: 1ª Vara Cível de Aracaju.
- ✓ **Defensor Público Titular/Designado.**



Portal da DEFENSORIA PÚBLICA

ELIANA DE JESUS SOUZA(homologacao.tjse.jus.br)
10134-Corregedor Geral de Justiça (172.18.5.34)
Quinta-feira, 06 de Junho de 2019

Cadastros | Movimentação | Consultas | Sair

Cadastro de Unidades da Defensoria Pública

Dados da Unidade

Nova Unidade/Descrição:

Competência vinculada:

Defensor Público Titular/Designado:

Gravar

Unidades da Defensoria Pública	Competência vinculada	Defensor Titular	Editar	Excluir
1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju	15ª Vara Cível de Aracaju	LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES		
2ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju	15ª Vara Cível de Aracaju	VINICIUS MENEZES BARRETO		
3ª Defensoria Pública Cível da Fazenda Pública da Comarca de Aracaju	3ª Vara Cível de Aracaju	SAULO LAMARTINE MACEDO		
4ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju	1ª Vara Cível de Aracaju	YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES		
6ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju	2ª Vara Cível de Aracaju	ROSA LETICIA ANDRADE ALBUQUERQUE PIMENTEL		

Figura 6: Página Cadastro de Unidades

Efetuada o cadastro das Unidades da Defensoria, as comunicações eletrônicas são visualizadas pelo(s) Defensor(es) Público(s) vinculado(s) às mesmas, independente se este estar ou não cadastrado no processo como *representante legal da parte*.

Observações:

- Uma Unidade da Defensoria poderá ser vinculada a mais de uma competência do TJSE;
- No formato atual do sistema, somente é permitido o cadastro de um Defensor Público titular. Caso a Unidade da Defensoria tenha mais de um defensor titular, este deverá ser cadastrado através do menu **'Vincular Defensores X Unidades'**, que será explicado nos tópicos seguintes.

Fluxo com outros sistemas:

Figura 7. Cadastro de Unidades da Defensoria Pública**Atividade 2:** ALTERAR/EXCLUIR CADASTRO

As alterações e exclusões de Unidades da Defensoria Pública são realizadas através das últimas colunas da tabela visualizada na *figura 6* acima.



Descrição	Competência vinculada	Defensor Titular	Editar	Excluir
1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju	1ª Vara Cível de Aracaju	LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES		
2ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju	2ª Vara Cível de Aracaju	CARMEN MONTEIRO COSTA ELIAS		
3ª Defensoria Pública Cível da Fazenda Pública da Comarca de Aracaju	3ª Vara Cível de Aracaju	SAULO LAMARTINE MACEDO		
4ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju	1ª Vara Cível de Aracaju	YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES		

Observações:

- Uma vez cadastrada a Unidade da Defensoria Pública, esta será exibida no sistema informatizado da *Secretaria* e *Portal do Advogado*. Da mesma forma, se excluída, não será mais exibida nestes dois sistemas;
- O usuário somente deverá excluir uma Unidade da Defensoria Pública depois de confirmado que não há INTIMAÇÕES ELETRÔNICAS encaminhadas à mesma pelo Poder Judiciário. Para isto, se faz necessário que o *Defensor Público-Geral* ou *Corregedor-Geral da Defensoria* se vincule antes à Unidade a ser excluída e consulte-a no Portal do Advogado, para averiguar se há intimações eletrônicas, com prazos a vencer, disponíveis para a Unidade ser excluída.



Exibição da Unidade da Defensoria no sistema informatizado da Secretaria Judicial:

SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL
23ª VARA CÍVEL DE ARACAJU

ELIANA DE JESUS SOUZA (HOMOLOGACAO.TJSE.JUS.BR)
123 - 23ª VARA CÍVEL DE ARACAJU (172.18.5.34)
SEXTA-FEIRA, 08 de MARÇO de 2019
Firefox 52 (WEB)

PÁGINA PRINCIPAL RECEPÇÃO SECRETARIA GABINETE MONITORAMENTO CONSULTAS ASSINATURA DE DOCUMENTOS ESTATÍSTICAS AGENTES DE PROTEÇÃO SERVIÇOS SUPORTE CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL

SAIR

Primeiro - 1 2 3 - Próximo - Último

Movimentação

Data: 08/03/2019 Prioridade Máxima: ☐ Sim ☒ Não

Movimento: Intimação Eletrônica Órgão: Defensoria Pública Estadual de Sergipe Publicar: ☐ Sim ☒ Não

Destinatário: Seleccione...

Seleccione...

4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Aracaju
Defensor Titular/Designado: ELVIRA LORENZA QUARANTA LEITE

8ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Aracaju
Defensor Titular/Designado: GLAUCIA AMELIA SILVEIRA ANDRADE

Prazo: Dia Qtde:

Resumo:

Figura 8: Sistema Informatizado da Secretaria

Exibição da Unidade da Defensoria no Portal do Advogado:

PORTAL DO Advogado e do Defensor Público

Recolher menu

- Escritório Eletrônico
- Peticionamento Eletrônico
- Sust. Oral/Preferência
- Consulta de Processo
- Consulta Protocolo
- Custas Processuais
- Cálculos Jurídicos
- Perguntas Frequentes
- Manual do Usuário
- Fale Conosco

Consultas

Utilidades

Defensoria Pública: Todas unidades vinculadas Pesquisar

Intimações Enviadas pelo Poder Judiciário do Estado de Sergipe (6)

Processo	Unidade	Classe	Partes	Teor da Intimação	Data Limite para Ciência Espontânea	Data do Envio	Dias estimado de Prazo
201611801336	3ª Defensoria Pública Cível da Fazenda Pública da Comarca de Aracaju	Procedimento Comum *Assistência Judiciária Gratuita; *Antecipação de Tutela / Tutela Específica; *Obrigação de Fazer / Não Fazer; *Fornecimento de Medicamentos;	Requerido: ESTADO DE SERGIPE Procurador Estadual(a): RAMON SILVA OLIVEIRA - 5369/SE Requerido: MUNICIPIO DE ARACAJU Procurador Municipal(a): THIAGO CARNEIRO DE SANTANA SANTOS - 609-A/SE	Intimação Eletrônica enviada à Defensoria Pública Estadual - 3ª Defensoria Pública Cível da Fazenda Pública da Comarca de Aracaju Intimação enviada ao Defensor Público.	15/02/2019	05/02/2019	5 dias

Figura 9: Portal do Advogado

Observações:

- a) Em razão de cadastros de substituições automáticas e/ou a afastamentos (férias, licença) realizados pela Defensoria Pública, um Defensor Público poderá visualizar no Portal do Advogado *mais de uma Unidade da Defensoria Pública*;
- b) O Defensor Público visualizará no Portal do Advogado todos os processos com registro de intimações eletrônicas enviadas às Unidades da Defensoria em que seu nome foi vinculado, seja daquelas em que o mesmo estar como *Defensor titular/designado*, seja as que seu nome foi vinculado como Defensor substituto (*substituição automática/afastamentos*).
- c) Estão previstas alterações futuras no Portal do Advogado a fim de inserir filtros de pesquisa por nome do Defensor cadastrado no processo, a fim de facilitar as consultas de intimações eletrônicas nos relatórios de controles do portal.

5. Cadastro de Unidades da Defensoria Pública – 2ª Grau

Para o cadastro de Unidades da Defensoria, o usuário deverá clicar no menu **‘Defensorias’**.

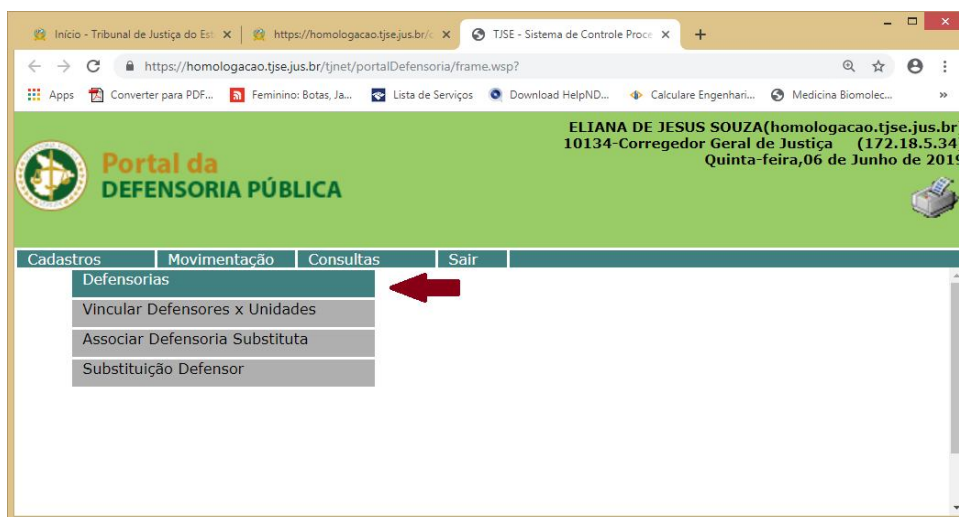
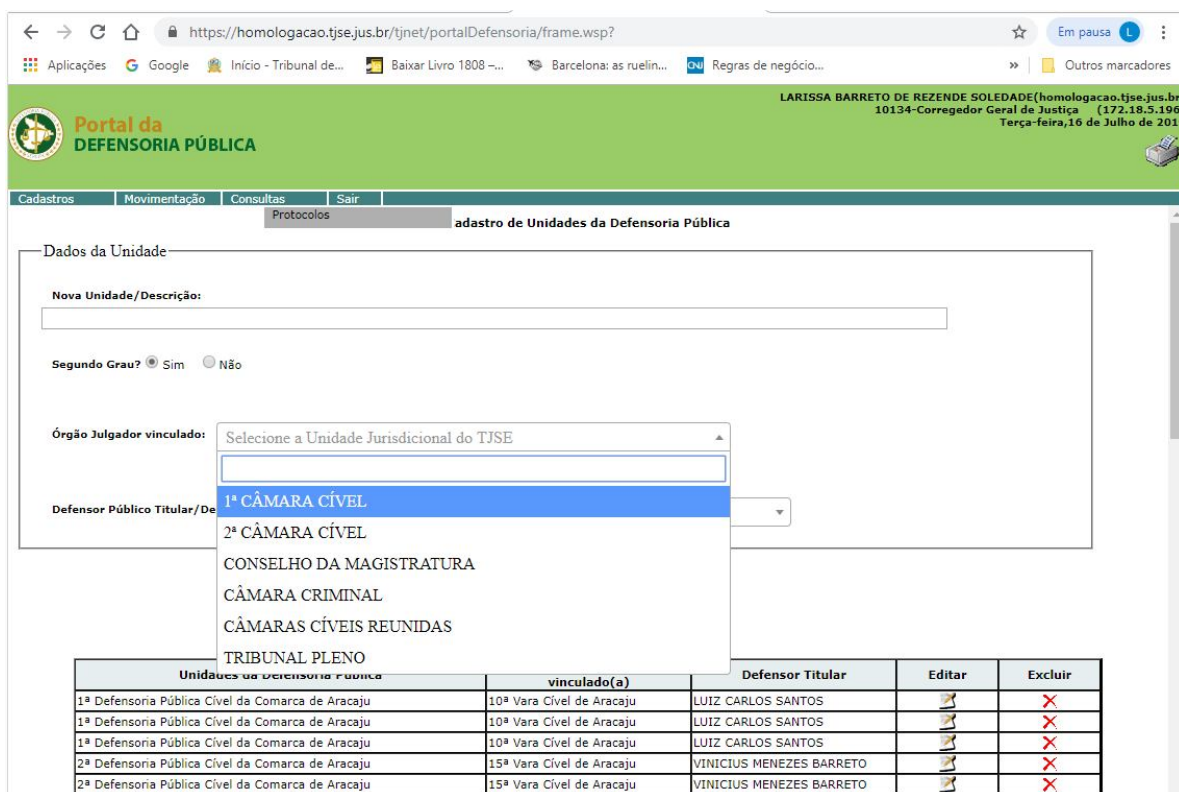


Figura 10 - Menu Cadastros do Portal da Defensoria

Atividade 1: DO CADASTRO

Para o cadastro das Unidades da Defensoria Pública, é necessário registrar:

- ✓ **Descrição da Unidade da Defensoria.**
- ✓ **Selecionar se pertence ao Segundo Grau.**
- ✓ **Órgão Julgador Vinculado no TJSE.** Exemplo: 1ª Câmara Cível.
- ✓ **Defensor Público Titular/Designado.**



Unidades da Defensoria Pública	vinculado(a)	Defensor Titular	Editar	Excluir
1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju	10ª Vara Cível de Aracaju	LUIZ CARLOS SANTOS		
1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju	10ª Vara Cível de Aracaju	LUIZ CARLOS SANTOS		
1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju	10ª Vara Cível de Aracaju	LUIZ CARLOS SANTOS		
2ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju	15ª Vara Cível de Aracaju	VINICIUS MENEZES BARRETO		
2ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju	15ª Vara Cível de Aracaju	VINICIUS MENEZES BARRETO		

Figura 11 - Página Cadastro do Órgão Julgador Vinculado

Efetuada o cadastro dos Órgãos Julgadores Vinculados, as comunicações eletrônicas serão visualizadas pelo(s) Defensor(es) Público(s) vinculado(s) aos mesmos, independentemente de estar ou não cadastrado nos dados do processo como *representante legal da parte*.

Observações:

- a) Um Órgão Julgador estará necessariamente vinculado a várias Unidades Jurisdicionais do TJSE;



- b)** No formato atual do sistema, somente é permitido o cadastro de um Defensor Público titular. Caso a Unidade da Defensoria tenha mais de um defensor titular, este deverá ser cadastrado através do menu **'Vincular Defensores X Unidades'**, como já explicado nos tópicos anteriores.

Atividade 2: DA ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DO CADASTRO

As alterações e exclusões dos Órgãos Julgadores vinculados ao Segundo Grau de Jurisdição deverão ser realizadas da mesma forma descrita para as alterações e exclusões das Unidades da Defensoria Pública no 1º grau de Jurisdição.

6. Vincular Defensores Públicos às Unidades da Defensoria

Neste tópico será explicado o procedimento para vinculação de defensores públicos titulares/designado, referente às Unidades da Defensoria que possuem mais de um Defensor titular; como também a vinculação de defensores públicos que atuarão na função de apoio, ou seja, aqueles que darão suporte jurisdicional, à distância, às *Unidades da Defensoria*.

A vinculação de Defensores Públicos é realizada através do menu: **'Vincular Defensores x Unidades'**.

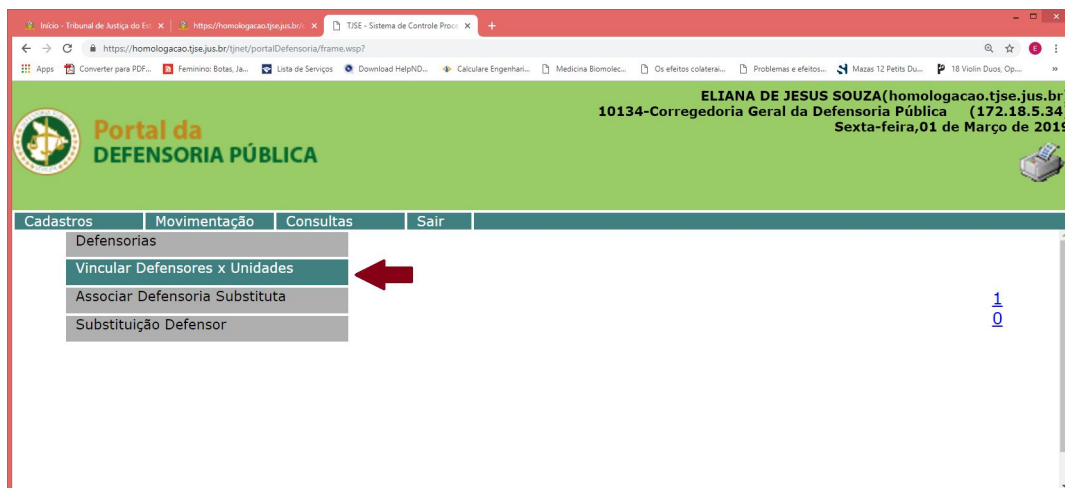


Figura 12: Menus

Atividade: Selecionar a Defensoria Pública e vincular Defensor Público.

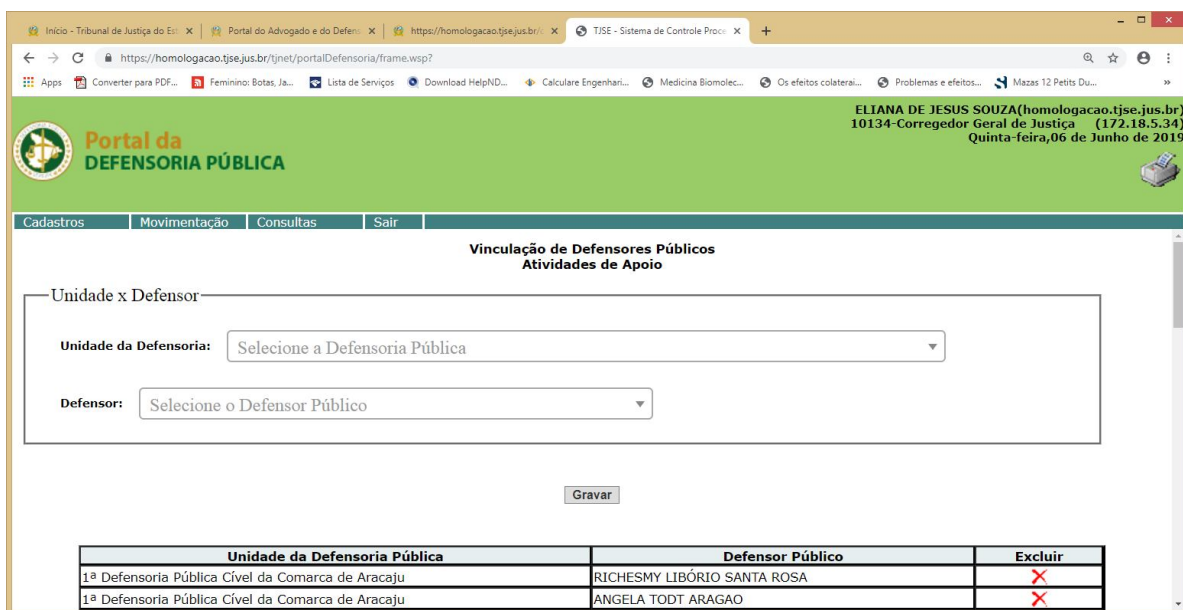


Figura 13: Página 'Vincular Defensor X Unidades'

Observações:

- a) No sistema informatizado da Secretaria é exibido *somente* o nome do Defensor Público **titular/designado** cadastrado no menu '**Defensorias**'. Esta exibição no sistema da Vara é meramente informativa, uma vez que as intimações eletrônicas são sempre encaminhadas à *Unidade da Defensoria Pública* selecionada no



sistema pelo Servidor da Secretaria, visualizadas por todos os defensores públicos vinculados a mesma.

- b)** Os nomes dos Defensores Públicos cadastrados através do menu “**Vincular Defensores X Unidades**” não são exibidos na página de movimentação do sistema da Secretaria. Ao acessarem o Portal do Advogado, estes defensores visualizarão as comunicações eletrônicas enviadas à Unidade da Defensoria Pública a qual seus nomes foram vinculados, podendo realizar todas as atividades de um defensor público titular/designado (*ciência das intimações eletrônicas, juntada de petições, consultas processuais, etc*). Desta forma, as comunicações eletrônicas poderão ser visualizadas tanto pelo Defensor Público titular/substituto como também pelo Defensor Público de apoio vinculados à Unidade da Defensoria.

7. Cadastrar Substituição Automática de Defensoria Pública

O cadastro de substituição automática de Defensoria Pública é realizado no Portal da Defensoria Pública por meio do menu: ‘**Cadastros>>Associar Defensoria Substituta**’.

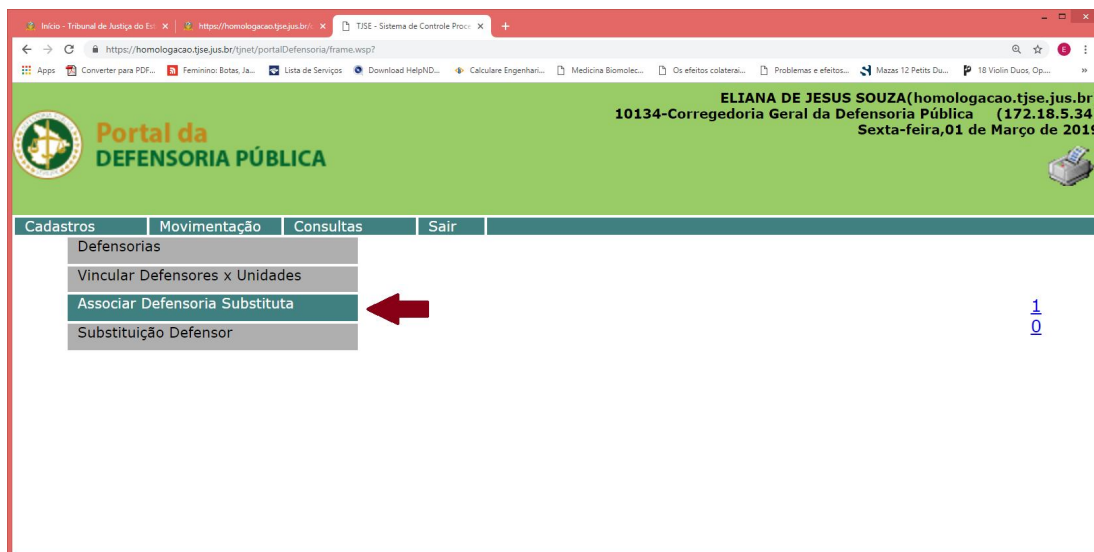


Figura 14: Menus



Portal da DEFENSORIA PÚBLICA

ELIANA DE JESUS SOUZA(homologacao.tjse.jus.br)
10134-Corregedor Geral de Justiça (172.18.5.34)
Quinta-feira, 06 de Junho de 2019

Cadastros | Movimentação | Consultas | Sair

Cadastro de Defensoria Substituta

Associar Defensoria Substituta

Defensoria Principal: Seleccione a Defensoria Pública principal...

1ª Substituta: Seleccione a 1ª Defensoria substituta

2ª Substituta: Seleccione a 1ª Defensoria substituta

Gravar

Defensoria Principal	1ª Defensoria Substituta	2ª Defensoria Substituta	Excluir
21ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju	3ª Defensoria Pública Cível da Fazenda Pública da Comarca de Aracaju	6ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju	X
8ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Aracaju	4ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju	3ª Defensoria Pública Cível da Fazenda Pública da Comarca de Aracaju	X
8ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Aracaju	4ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju	14ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Aracaju	X

Figura 15: Página 'Associar Defensoria Pública'

Após o cadastro acima, no sistema da Secretaria serão exibidas a Defensoria Principal e a 1ª e 2ª Defensorias Públicas substitutas.

No Portal do Advogado, o Defensor Público substituto visualiza os processos enviados às Unidades da Defensoria em que o mesmo é titular e os decorrentes de intimações eletrônica em que o mesmo atua como defensor público substituto.

DECLARAÇÕES DE SUSPEIÇÃO/IMPEDIMENTO DO DEFENSOR PÚBLICO:

Em caso de suspeição/impedimento de Defensores Públicos titular, os processos não são encaminhados automaticamente ao Defensor Público substituto, vez que cabe ao defensor titular noticiar o impedimento/suspeição ao seu substituto por meio

de comunicação interna do seu respectivo órgão e, conseqüentemente, adotar demais procedimentos legais para o cumprimento da ordem judicial.

Ao tomar conhecimento da substituição, o 1º ou 2º Defensor Público substituto automático protocola no Portal do Advogado sua petição avulsa aos autos. A partir deste ato, as futuras comunicações eletrônicas serão definidamente encaminhadas pela Secretaria à **Unidade da Defensoria Pública** à qual *pertence o Defensor Público substituto*.

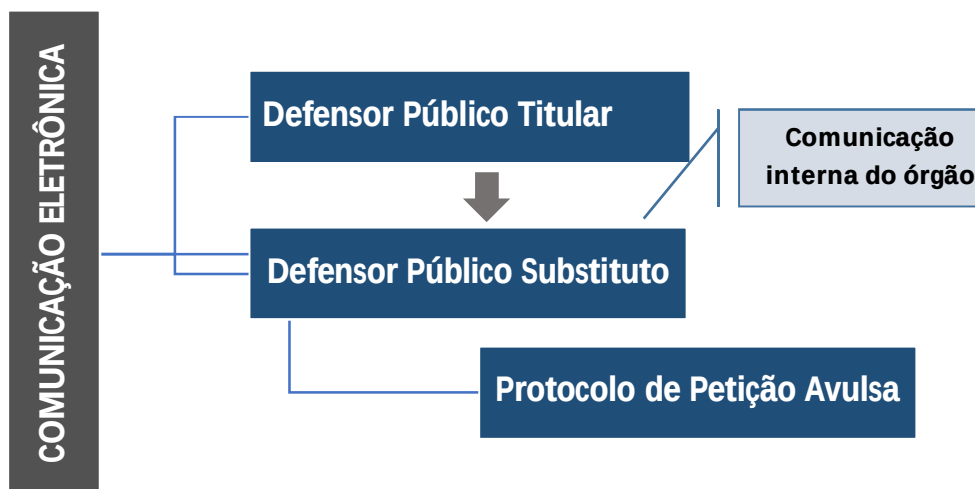


Figura 16. Suspeição/Impedimento de Defensor Público

Observação: Sobre as substituições automáticas de Defensores Públicos, o Portal da Defensoria Pública foi programado seguindo a mesma formatação dos demais sistemas informatizados dos TJSE quanto a suspeição/impedimento de magistrados. Pelas as regras gerais definidas no artigo 28 da [Consolidação Normativa Judicial](#), o juiz titular comunica previamente o afastamento ao seu substituto, não havendo remessa automática de processos (“redistribuição de processos”).



8. Cadastrar Substituição de Defensor Público

O cadastro de afastamentos de Defensores Públicos é realizado no Portal da Defensoria Pública por meio do menu: **'Substituição Defensor'**.



Figura 17: Menus

The screenshot shows the 'Cadastro de substituição de Defensor Público' form. The form includes the following fields:

- Unidade:** Seleccione a Defensoria Pública...
- Defensores Vinculados:** Seleccione o Defensor Público principal
- Substituto:** Seleccione o Defensor substituto
- Data Início:** [] **Data Fim:** []
- Motivo:** []

Below the form is a 'Gravar' button. At the bottom, there is a table showing the current substitutions:

Titular	Substituto	Data Início	Data Fim	Motivo	Editar	Excluir
ALCEMARA CARMEM BORGES MARQUES MELO	JOÃO SOARES NETO	01/04/2016	30/04/2016	férias do titular		
ANDREZA TAVARES ALMEIDA ROLIM	VALTER JOSÉ VIEIRA CALAZANS	05/06/2014	25/06/2014	afastamento da titular		

Figura 18: Página 'Cadastro de Substituição'



Na segunda combo (**'Defensores Vinculados'**) são exibidos todos os Defensores Públicos titulares e de apoio vinculados à **Unidade da Defensoria** selecionada na primeira combo da figura acima.

Observações:

- a) Durante o período de afastamento (férias, licença, etc), o Portal do Advogado não bloqueia o acesso do defensor público afastado à Unidade da Defensoria, com respectivos processos com intimações eletrônicas exibidas no referido portal;
- b) Encerrado o período de afastamento, automaticamente o Portal do Advogado bloqueará o acesso do Defensor Público substituto à Unidade da Defensoria vinculada ao Defensor Público afastado.

Figura 19: Página de movimentação processual da Secretaria - SCPv

9. Intimações eletrônicas encaminhadas ao Defensor Público-Geral

O procedimento de envio, pelas Unidades Jurisdicionais, de intimações eletrônicas direcionadas ao órgão **Defensoria Pública de Sergipe**, visualizada pelo **Defensor Público-Geral**, não será implementada nessa fase inicial. Por esta razão, este manual não detalha sobre este procedimento.

Face a ausência da funcionalidade acima, não estarão aptos para serem utilizados, no momento, os 'Relatórios Gerenciais' do Portal da Defensoria Pública.



Figura 20: Página inicial do Portal da Defensoria Pública

10. Considerações Finais

O Defensor Público-Geral, ou servidores por este delegados, deverá comunicar as ocorrências de falhas técnicas do sistema à **Central de Serviços** do TJSE, setor vinculado à *Secretaria de Tecnologia de Informação*, mediante e-mail: centraldeservicostic@tjse.jus.br, a fim de que este setor proceda abertura de chamado interno junto aos analistas de sistemas e programadores, seguindo o mesmo procedimento já utilizado por usuários internos (*servidores do Poder Judiciário de Sergipe*) regulamentado pela Portaria Normativa nº [67/2018](#), artigo 143.